| | | | |
|---|---|---|---|
| 121 | 11 | Cosmópolis | RENATA SIMOES SA |
| 133 | 12 | Cosmópolis | TAINÁ DOS SANTOS CARVALHO |
| 164 | 13 | Cosmópolis | ROSANA BARBOSA GUABIRABA |
| 189 | 14 | Cosmópolis | GILMARA CRISTINA TORRESIN SOUZA |
| 199 | 15 | Cosmópolis | SILMARA ALVES MARTINS |
| 202 | 16 | Cosmópolis | ELIZANE BORGES ANDRADE SILVA |
| 216 | 17 | Cosmópolis | RENATA SOARES SILVA AVANSINI |
| 227 | 18 | Cosmópolis | TAMARA DE OLIVEIRA SILVA |
| 228 | 19 | Cosmópolis | DANIELA CRISTINA DE PAULA GUEDES |
| 243 | 20 | Cosmópolis | HELIELMA BARBOSA VASCON |
| 252 | 21 | Cosmópolis | FABÍOLA DOS SANTOS |
| 272 | 22 | Cosmópolis | VIVIANE DA SILVA GRAÇA |
| 277 | 23 | Cosmópolis | VITÓRIA DOS SANTOS RODRIGUES |
| 290 | 24 | Cosmópolis | LUANA TAMARINDO MARIANO |
| 298 | 25 | Cosmópolis | THAINARA DE OLIVEIRA SILVA |
| 308 | 26 | Cosmópolis | FÁTIMA FERREIRA LIMA LOPES |
| 311 | 27 | Cosmópolis | SIMONI DE SOUZA COELHO DOS SANTOS |
| 330 | 28 | Cosmópolis | ANA PAULA DA SILVA SANTOS |
| 334 | 29 | Cosmópolis | ANA CRISTINA DE JESUS |
| 337 | 30 | Cosmópolis | ANDREIA TOLEDO CUNHA |
| 347 | 31 | Cosmópolis | ADRYENI RAMOS DE OLIVEIRA |

MUNICÍPIO: COSMÓPOLIS – 03 VAGAS

| CIE | ESCOLAS | VAGAS |
|---|---|---|
| 19975 | EE Dr. Paulo de Almeida Nogueira | 2 |
| 45834 | EE Prof. Lídia Onélia Kalil Aun Crepaldi | 1 |

Município Artur Nogueira
Nova oportunidade de escolha

| CLASSIFICAÇÃO GERAL | CLASSIFICAÇÃO POR MUNICÍPIO | MUNICÍPIO DE CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|---|---|
| 15 | 1 | Artur Nogueira | FLÁVIO ROBERTO VENÂNCIO MARTINS NETO |
| 79 | 2 | Artur Nogueira | ARTHUR MORELLI BEGO |
| 108 | 3 | Artur Nogueira | MARIA VITÓRIA MOREIRA REIS |
| 109 | 4 | Artur Nogueira | TAIS DA SILVA TOMAZ ALEANDRO |
| 110 | 5 | Artur Nogueira | YASMIN PEREIRA LIMA |
| 115 | 6 | Artur Nogueira | RAISSA DANTAS DA SILVA |
| 117 | 7 | Artur Nogueira | ELI APARECIDA MIRANDA |
| 123 | 8 | Artur Nogueira | LUIS ALBERTO FONTANA |
| 136 | 9 | Artur Nogueira | ANDRESSA MARTINS DOS SANTOS LACERDA |
| 140 | 10 | Artur Nogueira | ALINE STHEFANY GOMES SIQUEIRA |
| 142 | 11 | Artur Nogueira | BRUNA VITÓRIA MUNIZ BARBOSA |
| 143 | 12 | Artur Nogueira | KELY RODRIGUES DOS SANTOS |
| 163 | 13 | Artur Nogueira | ANA CAROLINA PEZZA MAMEDE PEREIRA |
| 174 | 14 | Artur Nogueira | EDUARDO MAERKI MACIEL |
| 175 | 15 | Artur Nogueira | LUANA CRISTINA DUQUE |
| 177 | 16 | Artur Nogueira | BEATRIZ FONTANA DOS SANTOS |
| 186 | 17 | Artur Nogueira | ANEILDES GONÇALVES DE OLIVEIRA |
| 188 | 18 | Artur Nogueira | CARLA HELOISA GARBIN RODRIGUES |
| 197 | 19 | Artur Nogueira | PATRICIA MENDES |
| 205 | 20 | Artur Nogueira | ISABELA GOES MENEGUETTI |
| 209 | 21 | Artur Nogueira | NATHALIA CRISTINA DE ARAÚJO IZIDIO |
| 215 | 22 | Artur Nogueira | NEIDE MIRANDA DA SILVA |
| 249 | 23 | Artur Nogueira | APARECIDA ROCHA DA SILVA FONTENELE |
| 270 | 24 | Artur Nogueira | SULAMITA CAMPOS DA SILVA TEIXEIRA |
| 281 | 25 | Artur Nogueira | CINTIA DE ARAÚJO JUNQUEIRA |
| 291 | 26 | Artur Nogueira | ELISANGELA BRITO DOS SANTOS |
| 295 | 27 | Artur Nogueira | JOSIELE CUSTÓDIO |
| 296 | 28 | Artur Nogueira | GRACILENE BARBOSA SILVA |
| 310 | 29 | Artur Nogueira | ELIZANGELA CRIVELARO |

MUNICÍPIO: ARTUR NOGUEIRA – 13 VAGAS

| CIE | ESCOLAS | VAGAS |
|---|---|---|
| 20230 | EE Jose Amaro Rodrigues | 2 |
| 478209 | EE João Baptista Gazzola | 2 |
| 903991 | EE Prof. Magdalena Sanseverino Grosso | 3 |
| 919317 | EE Prof. Armando Falcone | 5 |
| 924866 | EE Severino Tagliari | 1 |

Município Rio Claro
Nova Oportunidade de escolha

| CLASSIFICAÇÃO GERAL | CLASSIFICAÇÃO POR MUNICÍPIO | MUNICÍPIO DE CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Rio Claro | SANDRA REGINA MÜLLER |
| 3 | 2 | Rio Claro | ANA PAULA PATARELO DE CAMPOS |
| 7 | 3 | Rio Claro | SERGIO HENRIQUE GRANDEL |
| 14 | 4 | Rio Claro | THAINÁ ZANELLO |
| 21 | 5 | Rio Claro | CRISTIANE FRANCISCO EVANGELISTA LEITE |
| 24 | 6 | Rio Claro | JULIANA SANTOS MALIGIERI |
| 26 | 7 | Rio Claro | TAÍS FERNANDA DE CARVALHO BRANDÃO |
| 30 | 8 | Rio Claro | LUAN HENRIQUE RODRIGUES |
| 40 | 9 | Rio Claro | GIOVANA CRISTINE ALMEIDA SANTOS |
| 45 | 10 | Rio Claro | VALDENIR AFONSO LIMA |
| 52 | 11 | Rio Claro | ERIKA ARMELINDO SANTOS |
| 56 | 12 | Rio Claro | RAFAEL VITURI SANTAROSA |
| 64 | 13 | Rio Claro | ELAINE APARECIDA GONÇALVES CUNHA |
| 65 | 14 | Rio Claro | THAIS DE FÁTIMA FERREIRA |
| 69 | 15 | Rio Claro | DIEGO REZENDE DA FONSECA |
| 70 | 16 | Rio Claro | KLEYNIELLE DE FRANÇA DA SILVA |
| 76 | 17 | Rio Claro | JENIFFER RODRIGUES DE PAIVA |
| 77 | 18 | Rio Claro | BRENDA CRYSTINI DOS SANTOS LIMA |
| 82 | 19 | Rio Claro | CYNTHIA HELENA BARBOSA |
| 92 | 20 | Rio Claro | JEFERSON WILLIAN MAFA DE SOUZA |
| 99 | 21 | Rio Claro | GLEICA FERNANDA GOMES |
| 100 | 22 | Rio Claro | AFONSO KEVIN NERIS |
| 104 | 23 | Rio Claro | PATRIELI CRISTINA RIBEIRO |
| 105 | 24 | Rio Claro | GIOVANA FERRAZ RODRIGUES |
| 114 | 25 | Rio Claro | JAIRIS KAROLYNE SILVA SANTOS |
| 120 | 26 | Rio Claro | GLAUCIA VALERIA MILANI PIGATTI |
| 124 | 27 | Rio Claro | ZILMA SOUZA DIORIO |
| 125 | 30 | Rio Claro | JOANA D' ARC PEREIRA CAVALCANTE |
| 131 | 31 | Rio Claro | STEFANI CAROLINE PAES DUMAS |
| 137 | 32 | Rio Claro | JOAO GUILHERME AGUIAR GAUDENCIO SCATOLIN |
| 149 | 33 | Rio Claro | ELIENE RODRIGUES DA SILVA |
| 152 | 34 | Rio Claro | ANDRÉ BENEDITO DO CARMO |
| 158 | 35 | Rio Claro | DEVANIL ALVES TEIXEIRA |
| 173 | 36 | Rio Claro | REBECA PAULINO CANEDO MAZZINI |
| 184 | 37 | Rio Claro | JAQUELINE ABRAO BURATTI |
| 193 | 38 | Rio Claro | FERNANDA REGINA RAMASSOTTI BOSCARIOL |
| 194 | 39 | Rio Claro | ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA |
| 214 | 40 | Rio Claro | MARCIA REGINA DA SILVA ALVES |
| 217 | 41 | Rio Claro | LETICIA APARECIDA ARAUJO DE CAMPOS |
| 218 | 42 | Rio Claro | MARCIA REGINA DE JESUS |
| 223 | 43 | Rio Claro | RENATA PIRES GARCIA |
| 226 | 44 | Rio Claro | FLÁVIA FERNANDES CELINE DE PAULA |
| 230 | 45 | Rio Claro | CAROLINE MOREIRA BRANCO |
| 232 | 46 | Rio Claro | CAMILLY VITORIA BRESSANI STIVAL |
| 233 | 47 | Rio Claro | SARAH JEYNE FAVARIM DE BRITO |
| 239 | 48 | Rio Claro | SILVIA HELENA GODOY |
| 263 | 49 | Rio Claro | SANDRA REGINA DE CAMPOS MONIZ |
| 267 | 50 | Rio Claro | ANDREZA FERNANDA BELLAN DE ANDRADE |
| 285 | 51 | Rio Claro | PRISCILLA RODRIGUES MACHADO |
| 286 | 52 | Rio Claro | VALÉRIA CRISTINA DE CASTRO DOS SANTOS |
| 294 | 53 | Rio Claro | PATRICIA FREIRE DE LIMA |
| 297 | 54 | Rio Claro | ANA LAURA DE SOUZA PALAVER |
| 312 | 55 | Rio Claro | LIDIANE SILVA RAMOS GARCIA DE ALMEIDA |
| 326 | 56 | Rio Claro | JOÃO MARCOS GOMES |
| 333 | 57 | Rio Claro | MATHEUS VOLLET AUGUSTO |
| 336 | 58 | Rio Claro | MARLI DOS SANTOS |
| 338 | 59 | Rio Claro | CLARICE ZUNIGA RIBEIRO DA COSTA |
| 342 | 60 | Rio Claro | ALESSANDRA DE OLIVEIRA CANDIDO |
| 345 | 61 | Rio Claro | CAROLINE CRISTINA DE LIMA |

MUNICÍPIO: RIO CLARO – 28 VAGAS

| CIE | ESCOLAS | VAGAS |
|---|---|---|
| 21611 | EE Joaquim Ribeiro | 1 |
| 21623 | EE Prof. Jose Fernandes | 2 |
| 21696 | EE Prof. Marciano de Toledo Piza | 1 |
| 21702 | EE Prof. João Batista Leme | 4 |
| 21738 | EE Prof. Odilon Correa | 3 |
| 41661 | EE Prof. Nelson Stroili | 3 |
| 45895 | EE Prof. Jose Cardoso | 2 |
| 905586 | EE Prof. Roberto Garcia Losz | 4 |
| 905598 | EE Prof. Oscália Góes Correa Santos | 2 |
| 909567 | EE Prof. Heloisa Lemenhe Marasca | 2 |
| 917916 | EE Prof. Zita de Godoy Camargo | 3 |
| 921944 | EE Prof. Joao Baptista Negrao Filho | 1 |

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS**

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
Diretoria de Ensino da Região de Lins

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Lins, torna pública a relação de vagas de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional, a ser preenchida mediante designação, nesta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - DAS VAGAS

Cadastro Reserva - Vagas para o cargo de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional.

II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, ou Diretor de Escola/Diretor Escolar ou docente (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Supervisor de Ensino, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, alterado pela Lei Complementar nº 1.256, de 06 de janeiro de 2015;

2.1.2.2. Supervisor Educacional, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.2.3. Para fins de comprovação de experiência para o exercício do cargo de Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, considerar-se-á, como tempo de gestão educacional ou em política educacional, os períodos de:

2.1.2.3.1. coordenação e assessoramento pedagógico nas unidades escolares e administrativas;

2.1.2.3.2. direção de unidade escolar;

2.1.2.3.3. supervisão de ensino ou educacional;

2.1.2.3.4. mediação em processo de implementação de currículo, de programas educacionais ou de formação continuada na educação básica.

2.1.2.3.5. A comprovação da experiência em política educacional dar-se-á com a apresentação de declaração, em papel timbrado, da instituição em que foi prestado o serviço correspondente e assinada pelo responsável legal, sendo que o mesmo regramento será aplicado ao tempo de experiência de docente ou de magistério, conforme o caso.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

III - DAS ETAPAS

3.1. O processo para preenchimento da vaga ocorrerá no período de 12/11 a 21/11/2024, considerando as seguintes etapas:

3.2. Etapa 1 – Inscrição- Período das 8h do dia 12/11 às 17h do dia 21/12/2024

3.2.1. O candidato, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, através do link https://forms.gle/hDXrzs71RAatL9BeA

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional, titular de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.4. No dia 26/11/2024 será publicada no site da Diretoria de Ensino – Região de Lins (https://delins.educacao.sp.gov.br/) a relação das inscrições deferidas e indeferidas.

3.2.5. Os docentes que, na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencherem os requisitos, mas possuem os documentos comprobatórios, poderão apresentá-los na Diretoria de Ensino de interesse de inscrição, através de protocolo, até o dia 29/11/2024 para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

3.2.6. Na hipótese mencionada no item 3.2.5 deste edital, a diretoria de ensino terá 02 dias para deferir ou indeferir o pedido de atualização, proposto pelo candidato.

3.2.7. Somente após a atualização dos dados cadastrais e as devidas comprovações, que o candidato terá sua inscrição deferida.

3.2.8. A relação final das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no site oficial da Diretoria de Ensino – Região de Lins (https://delins.educacao.sp.gov.br/) no dia 04/12/2024.

3.3. Etapa 2 – Diretoria de Ensino – Período de 05/12 a 11/12/2024'

3.3.1. Esta etapa será instruída pelo Dirigente Regional de Ensino, junto a uma comissão designada, com a devida participação de pelo menos 1 (um) Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, preferencialmente efetivo, integrante do atual quadro da Diretoria de Ensino.

3.3.2. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, mediante convocação enviada para o e-mail informado na ficha de inscrição, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional

3.3.3. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

3.3.4. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.4.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.4.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.5. O candidato que não participar dessa Etapa ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste processo de seleção;

3.3.6. A Diretoria de Ensino selecionará 1 (um) candidato, com base nas competências apresentadas na entrevista, e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4. Etapa 3 - Secretaria de Educação

A Diretoria de Ensino encaminhará um relatório circunstanciado com o que foi apurado na Etapa 2, contendo a apresentação do candidato selecionado, com base nas competências específicas da vaga concorrida, para aprovação da Secretaria de Educação.

IV - DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo de seleção serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: https://delins.educacao.sp.gov.br/

V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Supervisor de Ensino /Supervisor Educacional pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou não apresentar os documentos pertinentes para o exercício do cargo

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MARÍLIA

**EDITAL DE ENTREVISTAS PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I e II/ PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, CANDIDATOS À ATUAÇÃO NAS ESCOLAS ESTADUAIS DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – ANO LETIVO 2025.**

A Dirigente Regional de Ensino – Região Marília/SP, torna público a etapa de entrevistas para a PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I e II/ PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, para candidatos à atuação junto às unidades escolares sob sua jurisdição, no âmbito das escolas do Programa Ensino Integral, nos termos da Resolução SEDUC nº 77, de 24 de outubro de 2024, para o ano de 2025.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A entrevista é etapa obrigatória aos docentes que constam nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do artigo 18 da Resolução SEDUC 77/2024:

a) efetivos e não efetivos credenciados, que não fazem parte do programa e pleiteiam designação no Programa Ensino Integral;

b) efetivos e não efetivos, devidamente credenciados, que poderão ser realocados em unidades que ofertam o PEI, diversa da escola de origem;

c) dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio contratados (categoria "O") e

candidatos à contratação credenciados, que não fazem parte do programa e pleiteiam designação no Programa Ensino Integral;

d) dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio contratados (categoria "O"), que poderão ser realocados em unidades que ofertam o PEI, diversa da escola de origem.

1.2 - Esta etapa tem o objetivo de classificar docentes para atuação no âmbito do Programa de Ensino Integral, na Diretoria de Ensino Região Marília/SP.

1.3 - O candidato interessado em concorrer à vaga de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I e II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - PEI, no ano de 2025, deverá passar por entrevista realizada por comissão composta por Supervisor de Ensino/Educacional, Diretor de Escola/Escolar e Professor Especialista em Currículo – PEC conforme Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 12/11/2024 e publicada em DOE no dia 13/11/2024.

1.4 - O candidato, para participar, não pode ter sofrido qualquer punição disciplinar, nos 5 (cinco) anos anteriores à abertura do processo seletivo, em conformidade com o Decreto 66.799 e a Resolução SEDUC nº77, de 24 de outubro de 2024.

1.5 Neste processo, e ano subsequente, fica vedada a participação de integrantes do Quadro do Magistério que tenham sido cessados, no ano de 2024, nas hipóteses previstas no §3º, do artigo 5º e §3º e §4º, do artigo 13 da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024.

2 – DO PROCESSO

2.1. A comissão de Alocação realizará entrevistas presenciais, para avaliação e classificação, de acordo com a situação funcional na inscrição do professor.

2.1.1. Entrevistas individuais: de 14/11/2024 a 27/11/2024, com nomes e horários de cada candidato, a ser divulgado no site da Diretoria de Ensino;

2.1.2. A entrevista será em nível de Diretoria de Ensino, terá a data agendada, pela Comissão de Alocação e publicada no Site da Diretoria de Ensino.

2.1.3. Os candidatos não receberão informação no e-mail nem por contato telefonico ou wats app sobre a convocação, devendo acompanhar diariamente o site da Diretoria de Ensino no período de entrevistas observando a data e horário de sua convocação.

2.2. A entrevista será gravada

2.3. Após a etapa da entrevista, os docentes constantes "a", "b", "c" e "d" do artigo 18 da Resolução SEDUC 77/2024 serão classificados, de acordo com a situação funcional e submetidos à sessão de alocação, de acordo com o Cronograma a ser estabelecido pela SEDUC-SP.

2.4. Posteriormente a etapa da entrevista, na sessão de alocação, em nível de Diretoria de Ensino, compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI, conforme previsto no artigo 21 da Resolução SEDUC 77/2024.

3 – DOS RESULTADOS

3.1. Os resultados das entrevistas serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino (endereço eletrônico) e no Diário Oficial, em 28/11/2024, nos termos do artigo 20 da Resolução SEDUC 77/2024.

3.2. O período de Alocação e Realocação será previsto em cronograma a ser oportunamente divulgado pela CGRH.

4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A participação do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e na legislação que o fundamenta;

4.2. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e bem como a apresentação de documento com foto que comprove ser o candidato convocado para entrevista;

4.3. O não comparecimento na sessão ou não participação do candidato na entrevista implicará sua eliminação, ficando impedido de participar de alocações no Programa de Ensino Integral;

4.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

**EDITAL 001/2024**

Entrevistas para designação de Professor de Educação Básica I; Professor de Educação Básica II; Professor de Ensino Fundamental e Médio interessados em atuar em escolas inseridas no Programa Ensino Integral – PEI para o ANO LETIVO 2025.

A Dirigente Regional de Ensino da D.E.R.-Mirante do Paranapanema, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao previsto na Resolução SEDUC nº 77, de 24 de outubro de 2024 – "Dispõe sobre o processo de credenciamento, transferência, alocação e realocação do Programa Ensino Integral – PEI – 2025" e demais documentos orientadores, torna público o Edital de Convocação para Entrevistas de Docentes.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A entrevista é etapa obrigatória aos docentes que constam nos itens I, II, III e IV abaixo:

I – docentes efetivos e não efetivos (Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio) indicados à realocação.

II – docentes contratados 2022 a 2024 (Anos Finais e Ensino Médio) indicados à realocação.

III – docentes efetivos e não efetivos (Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio) que não fazem parte do programa e pleiteiam designação.

IV – docentes contratados e candidatos à contratação (Anos Finais e Ensino Médio) que não fazem parte do programa e pleiteiam designação.

1.2. Esta etapa tem o objetivo de classificar docentes para atuação no âmbito do Programa de Ensino Integral, na Diretoria de Ensino Região – Mirante do Paranapanema.

1.3. O candidato interessado em concorrer à vaga de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I / PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - PEI, no ano de 2025 deverá passar por entrevista realizada por comissão composta por Supervisor de Ensino/Educacional, Diretor de Escola/Escolar e Professor Especialista em Currículo – PEC.

1.4. A comissão é responsável pela entrevista, avaliação e classificação (deferimento ou indeferimento).